

LEI Nº 1.201, DE 03 DE MAIO DE 2018.

Projeto de Lei nº 002 de 06 de fevereiro de 2018
Autoria do Poder Legislativo Municipal

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO – VIELA MORRO
DAS PIPAS”.**

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Viela Morro das Pipas, Bairro Jardim Queiroz, o logradouro existente com 72,00 metros de extensão e 3,30 metros de largura, com início na Rua Odilon Queiroz e término em terras particulares.

Art. 2º - A Administração Pública Municipal usará de seu poder regulamentar para plena execução desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 03 de maio de 2018.

ARY ANTONIO DESPEZZIO CINTRA

PREFEITO

Registrada, fixada e publicada nesta data no Departamento de Administração.